



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.070 - 16 de março de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 05/2020

**VICTOR DIVINO CARRERI** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença ao servidor **ALEXANDRE DE FREITAS CAMARGO** – Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0801, por motivo de falecimento de seu pai, conforme previsto na alínea "b", do inciso III, do art. 84, da Lei Municipal nº 2.236/2008, pelo prazo de 08 (oito) dias, compreendendo o período de 13 a 20 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2020.

Victor Divino Carreri
PRESIDENTE

## Departamento de Contratos

EXTRATO AO CONVÊNIO 001/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais) em repasses anuais de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 04 parcelas de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de janeiro de 2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até o dia 05 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de 2020, conforme o plano de aplicação anexo ao Termo de Convênio.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de janeiro de 2020.

**ALBERTO BACCARIM**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

**PROC. ADM. Nº. 070/2017 – Pregão Nº. 052/2017 – CONTRATO Nº. 180/2017.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ônibus e caminhões.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 14 de setembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de março de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**



PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Departamento de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 088, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 2314/2020 – 09/03/2020.

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 10 de março de 2020, o Senhor CARLOS VINICIUS GIMENES, matrícula 4236.1, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão V – Código CC-07, com lotação na Secretaria Municipal de Administração na Divisão do Serviço Militar e Identificação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 090, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

Art.1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, e Edital de Convocação nº. 018, de 10 de fevereiro de 2020, e nº. 028, de 20 de fevereiro de 2020, nos cargos abaixo especificados.

I- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
a) DANIEL OCHIRO NAKAMA.

II- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Médico Ginecologista / Obstetra**, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
a) GIANNA LUISSA COELHO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 091, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 2391/2020 – 10/03/2020,

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 11 de março de 2020, a servidora JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA, matrícula 4062.1, do cargo de provedor efetivo de Nutricionista, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Educação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### EDITAL Nº. 039, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, NA FORMA DE ANEXO ABAIXO IDENTIFICADO, CONFORME REQUISITOS PREVISTOS NOS DECRETOS Nº 279, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTAM O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA A PROMOÇÃO VERTICAL O RESULTADO OBTIDO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AOS APOSENTADOS E EXONERADOS DO ANO DE 2019.  
1. Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto no artigo 34, §1º, da Lei Municipal nº. 2.522/2011, e do Decreto nº 279 de 03 de setembro de 2019 e suas alterações, que regulamentam o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, o resultado obtido no Processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único do presente Edital.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

#### ANEXO ÚNICO – Edital 039/2020

Matrícula	Nome	2018
100.1	HELENO CLEMENTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
214.1	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA	DEFERIDO
612.1	SEBASTIAO LUIZ FARES	DEFERIDO
952.1	CLEUZA TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO
963.1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
1023.1	GIMERI CORSINI CALSAVARA	DEFERIDO
1073.1	JURACI MONTILHA	DEFERIDO
1104.1	YONARA ROSELY DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
1393.1	EDMUNDO APARECIDO BITTENCOURT	DEFERIDO
1660.1	MARIA DO CARMO JARDIM TAVARES	DEFERIDO
1720.1	ALESSANDRA LEITE DA SILVA DO CARMO	INDEFERIDO
1731.1	MARTA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
1776.1	MARIA JOSEFA LOURENCO	DEFERIDO
1881.1	SUELI GARCIA DOS REIS	DEFERIDO
1927.1	ADIVALDO LIMA	DEFERIDO
2095.1	DIRCE DA SILVA PACIENCIA	INDEFERIDO
2229.1	MARTA DE QUADROS MATHIAS	DEFERIDO
2231.1	MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	DEFERIDO
2404.1	OGLE BEATRIZ BACCHI DE SOUZA	DEFERIDO
2417.1	NEUSA DE SOUZA LIMA TEIXEIRA	INDEFERIDO
2495.1	MARIA ELIZETE PETRI SILVA	DEFERIDO



2595.1	JOAO CAMILO MOREIRA FILHO	INDEFERIDO
2623.1	LIDIA DE FATIMA PIEROLI MORETO	INDEFERIDO
2625.1	BIACIR DE SIQUEIRA MEIRA	INDEFERIDO
2660.1	CLAUDINEIA FERREIRA FABIANO	DEFERIDO
2861.1	SINDINHA CARDOSO	INDEFERIDO
2932.1	APARECIDA DAS GRACAS LINO SOARES	DEFERIDO
3012.1	ROSANE SIMIRIS VIANNA DE CARVALHO	DEFERIDO
3035.1	CLEUSA DE FATIMA BERTIN	DEFERIDO
3046.1	VILMA MAXIMO DE CARVALHO	DEFERIDO
3099.1	EDNA ANDRADE FENTI	DEFERIDO
3172.1	ADEMIR FELIX DE OLIVEIRA	DEFERIDO
3260.1	CLEIDE MARIA MIRANDA	DEFERIDO
3419.1	JOSE WALTER DIAS	INDEFERIDO
3453.1	JESSICA LUIZA MALVEZI	DEFERIDO
3694.1	DELCIDES ANGELO CRISTANI	DEFERIDO
3731.1	APARECIDO GONCALVES FERREIRA	DEFERIDO

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá - Lei Municipal nº. 2236/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 046/2020 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação por motivo de mudança de local de Trabalho, a partir de 16 de março de 2020.

Mat.	Nome	De	Para
2209.1	CLEUSA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Esc. Mun. Profª Aldivina Moreira de Paula	Esc. Mun. Sebastião Luiz de Oliveira
3929.1	JOSELAINE CARMO LELIS	Esc. Mun. Rotary Club	Esc. Mun. Profª Helena Hatsue Kakitani
4010.1	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VASSOLER	Esc. Mun. Profª Alice Roma Botti Schmitt	Esc. Mun. Profª Maria Inês Rodrigues de Mello
4047.1	CASSIANA DELMINDO R. SILVA BIOLADA	Esc. Mun. Profª Helena Hatsue Kakitani	Esc. Mun. Profª Alice Roma Botti Schmitt
4149.1	LETICIA BARBIERI MARTINS	Esc. Mun. Profª Maria Inês Rodrigues de Mello	Esc. Mun. Profª Aldivina Moreira de Paula

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, disposto no artigo 51 da Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiaporá nº. 006/2006, em conformidade com o artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.600/2013 em atendimento ao Comunicado Interno nº. 046/2020 – SME,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora JOSELAINE CARMO LELIS, matrícula 3929.1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ano ao 5º ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani - Ensino Fundamental, a partir de 16 de março de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 165, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, disposto no artigo 51 da Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiaporá nº. 006/2006, em conformidade com o artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.600/2013 em atendimento ao Comunicado Interno nº. 046/2020 – SME,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CASSIANA DELMINDO RODRIGUES SILVA BIOLADA, matrícula 4047.1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental, a partir de 16 de março de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 643, de 02 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 166, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, disposto no artigo 51 da Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiaporá nº. 006/2006, em conformidade com o artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.600/2013 em atendimento ao Comunicado Interno nº. 046/2020 – SME,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VASSOLER, matrícula 4010.1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello - Ensino Fundamental, a partir de 16 de março de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 248, de 16 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 167, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, disposto no artigo 51 da Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiaporá nº. 006/2006, em conformidade com o artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.600/2013 em atendimento ao Comunicado Interno nº. 046/2020 – SME,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LETICIA BARBIERI MARTINS, matrícula 4149.1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula - Ensino Fundamental, a partir de 16 de março de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 406, de 12 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 168, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, disposto no artigo 51 da Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiporã nº. 006/2006, em conformidade com o artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.600/2013 em atendimento ao Comunicado Interno nº. 046/2020 – SME,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CLEUSA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 2209.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função de Secretária Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira - Ensino Fundamental, a partir de 16 de março de 2020.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 152, de 05 de março de 2018.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 171, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006 e na Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º ATRIBUIR a partir de 10 de março de 2020 aos servidores: LUCIANO PANSARDI OURO - matrícula 3346.1, KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO – matrícula 3750.1, EDILSON APARECIDO ALVES – matrícula 1085.1, JOÃO CARLOS JORGE OBERHAUSER – matrícula 3508.1, LILIAN MARA GOVEA – matrícula 2867.1, designados por meio da Portaria nº. 170, de 10 de março de 2020, para comporem a Comissão Especial Permanente, a Gratificação por Exercícios de Encargos Especiais – Símbolo GD II, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 2.718/2014.

Art. 2º Revogar a partir de 10 de março de 2020 a Portaria nº. 339, de 21 de maio de 2018.  
Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 279, de 24 de abril de 2018, que concedeu a servidora IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS – matrícula 2242.1, à Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia.

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1734/2018 - 19/02/2018	2242.1	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	3º	2004/2009	3º
1734/2018 - 19/02/2018	2242.1	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	4º	2009/2014	1º

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1734/2018 - 19/02/2018	2242.1	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	3º	17/08/2009 - 16/08/2014	3º
1734/2018 - 19/02/2018	2242.1	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	4º	17/08/2014 - 16/08/2019	1º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº. 185, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
2287/2020 – 09/03/2020	2081.1	MAURICEIA DOS SANTOS SOARES	EDUCADOR INFANTIL	06/03/2020	13/03/2020
2406/2020 – 10/03/2020	2575.1	JAYME LUIZ LINO	TÉCNICO DESPORTIVO	08/03/2020	15/03/2020
2225/2020 – 06/03/2020	3302.1	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	PROFESSOR DOCENTE	04/03/2020	11/03/2020

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
2081.1	MAURICEIA DOS SANTOS SOARES	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2020
2575.1	JAYME LUIZ LINO	TÉCNICO DESPORTIVO	16/03/2020
3302.1	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	PROFESSOR DOCENTE	12/03/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº. 186, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 2390/2020 – 10/03/2020,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora MARINA DE NOVAIS GONÇALVES RODRIGUES - matrícula 3856.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 22 de fevereiro de 2020, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)



PORTARIA Nº 187, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:  
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 939, de 27 de dezembro de 2019, que concedeu as servidoras abaixo relacionadas, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de dezembro de 2019, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4165.1	DANIELA BERBEL SAWADA	2018/2019	03/01/2020	17/01/2020
			13/07/2020	27/07/2020
4362.1	ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO	2018/2019	02/01/2020	16/01/2020
			06/07/2020	20/07/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4165.1	DANIELA BERBEL SAWADA	2018/2019	03/01/2020	17/01/2020
			06/07/2020	20/07/2020
4362.1	ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO	2018/2019	02/01/2020	16/01/2020
			15/06/2020	29/06/2020

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 176, de 11 de março de 2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de fevereiro de 2020.

Onde se lê:  
"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso."

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2960.1	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020

Leia-se:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público."

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2960.1	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	2018/2019	02/03/2020	11/03/2020
			06/04/2020	25/04/2020

Portaria nº 187/2020  
Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 103, de 10 de fevereiro de 2020, que retificou a Portaria nº 901, de 10 de dezembro de 2019, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de novembro de 2019.

Onde se lê:  
"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público."

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4331.1	RAFAEL BET GONCALVES	2018/2019	26/12/2019	05/01/2020
			22/12/2020	09/01/2021

Leia-se:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público."

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4331.1	RAFAEL BET GONCALVES	2018/2019	26/12/2019	05/01/2020
			13/04/2020	01/05/2020

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 188, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso IV da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá,

RESOLVE:  
Art. 1º CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, por motivo que se afastaram durante o período aquisitivo, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
1806.1	LEONIR APARECIDA PEDRO	PROFESSOR DOCENTE	2019/2020
2677.1	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	PROFESSOR DOCENTE	2019/2020
3867.1	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA	EDUCADOR INFANTIL 40H	2019/2020
4071.1	GISLAINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL 40H	2019/2020
4072.1	REIZIELI DOS SANTOS GODOI	EDUCADOR INFANTIL 40H	2019/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 145 de 04 de março de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município em 05 de março de 2020, que concede progressão horizontal, entendida como o avanço de uma classe, mediante critérios de pontuação, para fins de aposentadoria, onde se lê:

2167.1	ROSE ANDRIOTTI LEME	98	III	20	III	21
--------	---------------------	----	-----	----	-----	----

Leia-se:

1812.1	ROSE ANDRIOTTI LEME	98	III	24	III	25
--------	---------------------	----	-----	----	-----	----

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Departamento de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 009/2020 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – PMI**, referente à **alienação de bens imóveis para incentivo à instalação de indústrias**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **AMADELLI ALIMENTOS LTDA**, vencedora do item 01 do lote 02, no valor total de R\$ 247.000,00; **DOMINISOLA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 118.000,00 e **PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, vencedora do item 01 do lote 05, no valor total de R\$ 129.000,00. **LOTES DESERTOS: LOTE 03 E 04**. Ibiporã, 13 de março de 2020. **JOAO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 011/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PMI**, referente à **aquisição de nota fiscal do produtor rural**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **ALBAGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP**, vencedora do item 01, do lote 01, no valor total de R\$ 14.000,00. Ibiporã, 13 de março de 2020. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 92 DE 13 DE MARÇO 2020

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EPIDEMIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, artigo 64.x da lei orgânica do município,

CONSIDERANDO, que a dengue é considerada a mais importante arbovirose que afeta o homem, constituindo grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento crescente dos números de casos suspeitos e positivos de dengue do período epidemiológico 2019/2020;

CONSIDERANDO que, não obstante as ações rotineiramente executadas pela Vigilância em saúde e demais equipes da Secretaria Municipal de Saúde, e que a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção do avanço da doença, não tem se mostrado suficiente a diminuição dos casos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adquirir insumos, em caráter de urgência, em razão do quadro de epidemia, visando evitar expansão de casos da doença e mortes;

CONSIDERANDO a limitação dos recursos para a realização de ações de bloqueio, sobretudo o repasse do inseticida em quantidade insuficiente por parte do Ministério da Saúde, o que tem dificultado, ainda mais o controle das formas aladas do vetor;

CONSIDERANDO, por fim, que o controle da dengue depende de prática cotidiana de cada cidadão e sendo que esta se mostra deficitária na incorporação de práticas de cuidado com o meio ambiente e destinação adequada do lixo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a situação de epidemia de dengue no Município de Ibiporã para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito transmissor da Dengue e ao atendimento dos infectados pelo vírus;

Art. 2º - Por força da lei municipal nº 1.819/2003 os órgãos municipais competentes deverão executar todas as medidas necessárias ao controle da doença e do mosquito transmissor;

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos órgãos da administração pública direta e indireta na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito.

Art. 3º - Os setores da administração encarregados da aquisição de meios para o combate à doença, fica autorizada a aplicação do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, nos termos da lei supracitada, devidamente justificada e visando a atender especificamente os objetivos deste decreto, ou o pagamento de horas extras aos servidores envolvidos.



Parágrafo único - Para os fins desse decreto, as férias e licenças concedidas aos servidores poderão ser interrompidas durante o período de duração do estado de epidemia de dengue, conforme autoriza os artigos 138 e 146 da lei municipal 2.236/2008.

Art. 5º - Este decreto terá efeito por 120 dias a contar da data da sua publicação;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto 82 de 6 de março de 2020.

Ibiporã, 13 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi

Prefeito

Paulo Roberto Zapparoli

Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

### DECRETO N.º 94, DE 13 DE MARÇO DE 2020

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 257.880,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 3036 de 17 de Dezembro de 2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 257.880,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

<b>18.000</b>	<b>SAMAE</b>	
18.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0018-1.145	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRAT.ESGOTO	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e Instalações / Conta 590</b>	<b>R\$ 257.880,00</b>
<b>TOTAL DA FONTE –076- Recursos Ordinários Livres .....</b>		<b>R\$ 257.880,00</b>

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente do **SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

<b>Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres</b>	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	<b>R\$ 3.346.930,62</b>
<b>Fonte Rec. – 511– Taxas – Prestação de Serviços</b>	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	<b>R\$ 211.221,50</b>
(-) Decreto 79 de 06 de março de 2020	<b>R\$ 211.221,50</b>
<b>Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 3.346.930,62</b>

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 13 de Março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor Presidente SAMAE



## Samae

PORTARIA Nº 032/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-PR e conforme requerimento protocolado sob nº 79/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor ROBERSON LEANDRO RODRIGUES, matriculado sob nº 285, lotado no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 05 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 13 de março de 2020.

ALEXANDRE CÉSAR BARROSO  
 Diretor-Presidente Interino  
 (Decreto nº 74 de 03/03/2020)

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2019

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
076	Recursos Ordinários (Livres)	4.378.210,56	1.031.279,94	3.346.930,62	0,00
094	Retenções em Caráter Consignatário	69.277,34	69.277,34	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	514.139,10	302.917,60	211.221,50	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.961.627,00</b>	<b>1.403.474,88</b>	<b>3.558.152,12</b>	<b>0,00</b>





BALANÇO PATRIMONIAL  
Balanço Anual

Exercício 2019

SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.961.627,00	5.032.420,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.930.033,07	4.988.538,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.930.033,07	4.988.538,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		4.930.033,07	4.988.538,68
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		632.826,67	449.241,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.297.206,40	4.539.296,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		31.593,93	43.882,29
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		31.593,93	43.882,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		31.593,93	43.882,29
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		31.593,93	43.882,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.092.537,52	15.278.999,02
IMOBILIZADO		17.092.537,52	15.278.999,02
BENS MÓVEIS		4.733.700,69	3.686.421,63
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		4.733.700,69	3.686.421,63
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.046.032,12	1.680.004,83
BENS DE INFORMÁTICA		461.451,10	409.725,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		312.549,37	299.743,79
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		60.457,50	53.679,50
VEÍCULOS		1.843.817,10	1.235.827,10
DEMAIS BENS MÓVEIS		9.393,50	7.440,50
BENS IMÓVEIS		12.358.836,83	11.592.577,39
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		12.358.836,83	11.592.577,39
BENS DE USO ESPECIAL		12.358.836,83	11.592.577,39
<b>TOTAL</b>		<b>22.054.164,52</b>	<b>20.311.419,99</b>

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		169.600,26	68.253,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		82.093,52	49.155,85



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Balço Anual

Exercício 2019

**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Página: 2

PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		82.093,52	49.155,85		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		82.093,52	49.155,85		
FORNECEDORES NACIONAIS		82.093,52	49.155,85		
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00		
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		18.229,40	17.013,93		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		18.229,40	17.013,93		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		18.229,40	17.013,93		
PIS/PASEP A RECOLHER		18.229,40	17.013,93		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		69.277,34	2.083,50		
VALORES RESTITUÍVEIS		69.277,34	2.083,50		
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		69.277,34	2.083,50		
CONSIGNAÇÕES		69.277,34	2.083,50		
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	0,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00		
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00		
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00		
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00		
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>169.600,26</b>	<b>68.253,28</b>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício		
RESULTADOS ACUMULADOS		21.884.564,26	20.243.166,71		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.641.397,55	2.434.345,46		
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.243.166,71	17.808.821,25		
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>21.884.564,26</b>	<b>20.243.166,71</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>22.054.164,52</b>	<b>20.311.419,99</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	4.961.627,00	5.032.420,97	<b>PASSIVO FINANCEIRO*</b>	1.403.474,88	927.465,87
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	17.092.537,52	15.278.999,02	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>20.650.689,64</b>	<b>19.383.934,12</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



BALANÇO PATRIMONIAL  
Balanço Anual

Exercício 2019

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
76	Recursos Ordinários (Livres)	3.346.930,62	3.933.724,62
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	50.536,73
511	Taxas - Prestação de Serviços	211.221,50	120.673,75
<b>TOTAL</b>		<b>3.558.152,12</b>	<b>4.104.935,10</b>

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2019

NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - é uma autarquia municipal com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada na cidade de Ibioporá pela Lei Municipal nº 197 de 6 de Dezembro de 1968, com a finalidade de distribuir água tratada e efetuar coleta de esgoto assim como manter, operar e ampliar os sistemas de água e esgoto da cidade. Desde 2003 conforme termos da Lei Municipal nº 1.834/2003, compete ao mesmo os serviços de Gestão dos Resíduos Sólidos em todo território do Município de Ibioporá, compreendendo a coleta, o transporte, o tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

2 - NOTA 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar ainda que o Orçamento/2019 foi elaborado conforme a Lei 2951/2018 do Município de IBIPORÁ-PR (LDO), que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da LOA/2019.

3 - NOTA 3 – PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

Crítérios de Mensuração de Ativos

Os ativos permanecem avaliados pelo custo de aquisição ou produção, o qual não foi adotado para o Balanço de 2019. Critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Permanece em andamento o processo de reavaliação dos mesmos, pois estamos no aguardo de regulamentação pelo Município de Ibioporá-PR.

Crítérios de Depreciação

Para o exercício de 2019 não foram realizadas depreciações nos ativos.

Crítérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro

Não foi realizada provisão de Férias e Décimo Terceiro no ano de 2019.

Crítérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 2975/2018 (LOA), seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

4 - NOTA 4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O total de receitas previstas para o período (orçamento original) foi de R\$20.500.000,00, contudo, o valor arrecadado atingiu a importância de R\$ 20.996.485,08, ultrapassando assim o valor previsto, tendo como receita tributária o valor de R\$ 3.575.955,84, receita patrimonial proveniente de juros de aplicações no valor de R\$ 214.095,77, receita de serviços no valor de R\$ 17.176.007,17 e outras receitas provenientes de multas no valor de R\$ 30.426,30.

Quanto a abertura de créditos suplementares no ano de 2019 totalizou-se o valor de R\$ 3.418.557,26, sendo R\$ 582.000,00 pelo inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o qual totalizou 2,84% do orçamento total, dentro dos limites do Art. 6º da Lei Municipal nº 2975/2018 (LOA), e R\$ 2.836.557,26 pelo inciso I (Superávit Financeiro).

O resultado apurado no Balanço Orçamentário de 2019 foi um déficit orçamentário no valor de R\$ 530.503,84, confrontando-se as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, conforme tabela abaixo.

Exercício	Receitas	Despesas Empenhadas	Resultado
2019	20.996.485,08	21.526.988,92	(530.503,84)

Esse déficit se deu devido ao volume de investimentos realizados no ano de 2019, o qual totalizou o montante de R\$ 2.441.654,16.

Os gastos com despesas de pessoal totalizaram R\$ 7.516.547,08 o que representa 35,80% da receita corrente líquida arrecadada em 2019, e as demais despesas correntes destinadas a custeio da atividade o valor de R\$ 11.568.787,68.

Foram realizados no período cancelamento de Restos a Pagar não processados no montante de R\$ 8.237,72, do saldo de R\$ 925.402,37 entre Restos a Pagar processados e não processados.

5 - NOTA 5- BALANÇO FINANCEIRO

A análise e a verificação do Balanço Financeiro tem como objetivo predominantemente preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2019 (ou final de 2018) que demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar no saldo final disponível em caixa ao término de 2019. Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro, conforme segue:

Saldo em espécie para o Exercício Seguinte

Bancos c/ Movimento	R\$ 632.826,67
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	R\$ 4.297.206,40
Realizável	R\$ 31.593,93
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.961.627,00</b>

Destacamos que além do resultado orçamentário, as transferências financeiras e a movimentação dos restos a pagar também interferem no resultado financeiro apurado do exercício. Na execução do exercício em questão tivemos um total de R\$ 24.516,86 de Transferências Financeiras para o FAP (Fundo de Aposentadorias e Pensões) do Município de Ibioporá-PR, referente à Taxa Administrativa.



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**

Exercício 2019

**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Página: 4

6 - NOTA 6- BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Passivo Financeiro totalizou um valor de R\$ 1.403.474,88 sendo R\$ 1.233.874,62 de restos a pagar não processados para o exercício seguinte, R\$ 100.322,92 restos a pagar processados para o exercício seguinte e R\$ 69.277,34 retenções de caráter consignatório, onde os dois últimos totalizam o Passivo Circulante no valor de R\$ 169.600,26. Assim apura-se um superávit financeiro total de R\$ 3.558.152,12, sendo R\$ 3.346.930,62 (fonte 76) Recursos Ordinários Livres e R\$ 211.221,50 (fonte 511) Taxas pela Prestação de Serviços.

Durante o exercício de 2019 foram incorporados ao patrimônio bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, totalizando um aumento no Imobilizado no valor de R\$ 1.813.538,50. Com isso no exercício de 2019 na apuração das variações patrimoniais do exercício, houve um acréscimo no Patrimônio líquido de R\$ 1.641.397,55 aproximadamente 8,11%.

O índice de liquidez corrente ficou em R\$ 29,25. O ativo apresentou um acréscimo de R\$ 1.742.744,53 equivalente a 8,58% do ativo total de 2018. Já o passivo Circulante aumentou em R\$ 101.346,98. Ressaltando que os restos a pagar não processados de R\$ 1.233.874,62 não constam no total do Passivo de 2019. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2019, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Ibiporã, 05 de março de 2019.

Meriane Ribeiro dos Santos Corrêa  
CRC-PR 042797/O-6 Contadora



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019	Balanco Anual	Data de	09/03/2020	Página: 1	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		20.500.000,00	20.500.000,00	20.996.485,08	496.485,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.660.000,00	3.660.000,00	3.575.955,84	(84.044,16)
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		3.660.000,00	3.660.000,00	3.575.955,84	(84.044,16)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		160.500,00	160.500,00	214.095,77	53.595,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		160.500,00	160.500,00	214.095,77	53.595,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		16.622.500,00	16.622.500,00	17.176.007,17	553.507,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		16.622.500,00	16.622.500,00	17.176.007,17	553.507,17
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		57.000,00	57.000,00	30.426,30	(26.573,70)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		55.000,00	55.000,00	30.426,30	(24.573,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019	Balanco Anual	Data de	09/03/2020	Página: 2	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>		<b>20.500.000,00</b>	<b>20.500.000,00</b>	<b>20.996.485,08</b>	<b>496.485,08</b>
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>		<b>20.500.000,00</b>	<b>20.500.000,00</b>	<b>20.996.485,08</b>	<b>496.485,08</b>
DÉFICIT (IV)		0,00	2.813.257,26	530.503,84	(2.282.753,42)
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>		<b>20.500.000,00</b>	<b>23.313.257,26</b>	<b>21.526.988,92</b>	<b>(1.786.268,34)</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.836.557,26	2.836.557,26	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 Balanço Anual Data de 09/03/2020 Página: 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	2.836.557,26	2.836.557,26	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		19.425.200,00	20.499.372,34	19.085.334,76	18.431.334,08	18.340.912,72	1.414.037,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.480.910,00	8.161.910,00	7.516.547,08	7.516.547,08	7.516.547,08	645.362,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.944.290,00	12.337.462,34	11.568.787,68	10.914.787,00	10.824.365,64	768.674,66
DESPESAS DE CAPITAL		949.000,00	2.711.384,92	2.441.654,16	1.861.780,22	1.851.878,66	269.730,76
INVESTIMENTOS		949.000,00	2.711.384,92	2.441.654,16	1.861.780,22	1.851.878,66	269.730,76
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		20.476.700,00	23.313.257,26	21.526.988,92	20.293.114,30	20.192.791,38	1.786.268,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		20.476.700,00	23.313.257,26	21.526.988,92	20.293.114,30	20.192.791,38	1.786.268,34
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		23.300,00	0,00	0,00	703.370,78	803.693,70	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		20.500.000,00	23.313.257,26	21.526.988,92	20.996.485,08	20.996.485,08	1.786.268,34

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	416.411,52	408.174,01	408.174,01	8.237,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	416.411,52	408.174,01	408.174,01	8.237,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	442.821,07	442.820,86	442.820,86	0,21	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	442.821,07	442.820,86	442.820,86	0,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	859.232,59	850.994,87	850.994,87	8.237,72	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	61.509,78	61.509,78	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 Balanço Anual Data de 09/03/2020 Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	61.509,78	61.509,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	4.660,00	4.660,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	4.660,00	4.660,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	66.169,78	66.169,78	0,00	0,00

Notas Explicativas





Unidade gestora: SAMAÉ - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2019

Balanco Anual


Data de

09/03/2020

Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.996.485,08	19.656.738,64	Despesa Orçamentária (VI)	21.526.988,92	18.027.861,94
Ordinária	20.996.485,08	16.179.067,92	Ordinária	21.526.988,92	14.663.203,31
Vinculada	0,00	3.477.670,72	Vinculada	0,00	3.364.658,63
Alienação de Ativos	0,00	2.249,52	Alienação de Ativos	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	3.475.421,20	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	3.364.658,63
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	24.516,86	21.433,12
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.532.009,26	2.981.795,12	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.047.782,53	2.641.942,54
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.032.420,97	3.085.124,81	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.961.627,00	5.032.420,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.988.538,68	3.021.780,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.930.033,07	4.988.538,68
Realizável	43.882,29	63.344,22	Realizável	31.593,93	43.882,29
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>29.560.915,31</b>	<b>25.723.658,57</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>29.560.915,31</b>	<b>25.723.658,57</b>



 <b>samae</b> IBIPORÃ - PARANÁ	<b>SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>EXERCÍCIO:2019</b>	<b>PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO</b>	<b>DATA EMISSÃO:09/03/2020</b>	<b>Página: 1</b>
--	--	-----------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>20.996.485,08</b>	<b>19.656.738,64</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>3.511.988,93</b>	<b>3.437.066,67</b>
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		3.511.988,93	3.437.066,67
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		<b>16.838.864,75</b>	<b>15.679.335,68</b>
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		16.838.864,75	15.679.335,68
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>615.193,23</b>	<b>485.436,23</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		401.109,33	312.908,10
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		214.083,90	172.528,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>30.438,17</b>	<b>54.900,06</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		11,87	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		30.426,30	54.900,06



<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	19.355.087,53	17.222.393,18
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>7.566.860,59</b>	<b>7.234.288,51</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.701.412,14	6.368.498,01
ENCARGOS PATRONAIS	796.203,90	760.625,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	49.943,51	50.643,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	19.301,04	54.522,47
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>13.781,08</b>	<b>9.814,32</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	13.781,08	9.814,32
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>10.974.808,86</b>	<b>9.251.718,72</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.215.401,58	1.507.211,23
SERVIÇOS	8.759.407,28	7.744.507,49
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>600,46</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	600,46
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>513.551,32</b>	<b>441.263,04</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	477.058,69	405.882,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	35.380,20
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	36.492,63	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>217.529,65</b>	<b>208.117,94</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.564,81	11.550,55
CONTRIBUIÇÕES	209.964,84	196.567,39
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>68.556,03</b>	<b>76.590,19</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	68.556,03	76.590,19
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>1.641.397,55</b>	<b>2.434.345,46</b>



**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
**(decorrentes da execução orçamentária)**

		0,00	0,00
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.813.538,50	506.028,28
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

**Notas Explicativas**



## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

Exercício 2019

## Balço Anual

## SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

## Entidade: 441 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

## Total Entidade

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00

## Total Geral

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17  
Balanço Anual

Exercício 2019



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.083,50	2.197.811,72	2.130.617,88	69.277,34
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	2.083,50	2.197.529,92	2.130.336,08	69.277,34
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	481.297,08	481.297,08	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	481.297,08	481.297,08	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 1330 - 7 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - IBIPREV	0,00	481.297,08	481.297,08	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 108779 - 7 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	252.727,70	252.727,70	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 35809 - 6 MUNICÍPIO DE IBIPORA	0,00	700.332,32	645.907,95	54.424,37
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 35809 - 6 MUNICÍPIO DE IBIPORA	0,00	104.934,30	93.365,33	11.568,97
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 38946 - 3 MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 116286 - 1 MARLENE DA SILVA ARAUJO	0,00	13.774,27	13.774,27	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 199256 - 2 SIMONE FERNANDES DE MOURA	0,00	12.801,84	12.801,84	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 201747 - 4 ALISSON FELIPE ROCHA GUEDES	0,00	12.930,00	12.930,00	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 2322 - 1 SINDICATO DOS SERVIDORES PUB MUNICIPAIS DE IBIPORÃ	0,00	285,97	285,97	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 112341 - 6 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA E ESGOTO DE LONDRINA E REGIÃO	0,00	2.367,07	2.367,07	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 549 - 5 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORA - A.S.M.I.	0,00	1.284,44	1.284,44	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 41030 - 6 ASSOCIACAO DA FAMILIA SAMAE	0,00	119.702,45	119.702,45	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 534 - 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	169.006,64	169.006,64	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 39247 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO - SICREDI UNIAO PR/SP	0,00	204.197,27	204.197,27	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 109214 - 6 BANCO BRADESCO S/A	0,00	79.980,87	79.980,87	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 90 - 6 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ - APAE	271,00	5.917,00	5.752,00	436,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 128 - 7 INSTITUTO CARLOS GALERA	868,50	9.317,50	9.352,00	834,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 449 - 9 ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA HCR	667,00	8.326,00	8.163,00	810,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 1763 - 9 ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	0,00	10,00	10,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2523 - 2 SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE AGUA E ESGOTO	0,00	787,00	0,00	787,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 35809 - 6 MUNICÍPIO DE IBIPORA	0,00	313,20	313,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 106371 - 5 ASSOCIACAO NOVO SCHOENSTATT	277,00	4.237,00	4.097,00	417,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	281,80	281,80	0,00
2.1.8.8.1.04.06.00.00.00.00	DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES - 2523 - 2 SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE AGUA E ESGOTO	0,00	281,80	281,80	0,00
	Despesa Orçamentária	925.402,37	21.518.751,20	21.109.956,03	1.334.197,54
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	21.526.988,92	20.192.791,38	1.334.197,54
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	925.402,37	(8.237,72)	917.164,65	0,00
	Total da Dívida Flutuante	927.485,87	23.716.562,92	23.240.573,91	1.403.474,88



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**2019**

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 09/03/2020

Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
INGRESSOS	23.194.296,80	21.713.131,39
RECEITAS DERIVADAS	3.575.955,84	3.475.421,20
Receita Tributária	3.575.955,84	3.475.421,20
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	17.420.529,24	16.181.317,44
Receita Patrimonial	214.095,77	172.528,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.176.007,17	15.953.889,25
Outras Receitas Originárias	30.426,30	54.900,06
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.197.811,72	2.056.392,75
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	2.197.811,72	2.056.392,75
DESEMBOLSOS	23.265.090,77	19.765.835,23
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	7.516.547,08	7.182.988,49
SANEAMENTO	7.516.547,08	7.182.988,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	15.748.543,69	12.582.846,74
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	13.593.408,95	10.504.592,37
Transferências Financeiras Concedidas	24.516,86	21.433,12
Pagamentos Extraorçamentários	2.130.617,88	2.056.821,25
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(70.793,97)	1.947.296,16
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(70.793,97)	1.947.296,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.032.420,97	3.085.124,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.961.627,00	5.032.420,97



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

### DECRETO N.º 94, DE 13 DE MARÇO DE 2020

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 257.880,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 3036 de 17 de Dezembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 257.880,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

<b>18.000</b>	<b>SAMAE</b>	
18.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0018-1.145	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRAT.ESGOTO	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e Instalações / Conta 590</b>	<b>R\$ 257.880,00</b>
<b>TOTAL DA FONTE –076- Recursos Ordinários Livres .....</b>		<b>R\$ 257.880,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente do **SUPERAVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

<b>Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres</b>	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	<b>R\$ 3.346.930,62</b>
<b>Fonte Rec. – 511– Taxas – Prestação de Serviços</b>	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	<b>R\$ 211.221,50</b>
(-) Decreto 79 de 06 de março de 2020	<b>R\$ 211.221,50</b>
<b>Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 3.346.930,62</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 13 de Março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor Presidente SAMAE





## PORTARIA Nº 032/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 79/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao servidor ROBERSON LEANDRO RODRIGUES, matriculado sob nº 285, lotado no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 05 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 13 de março de 2020.

ALEXANDRE CÉSAR BARROSO  
Diretor-Presidente Interino  
(Decreto nº 74 de 03/03/2020)



## Secretaria de Obras

### DECRETO Nº 80, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública área de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de travessia em bueiro celular do córrego Coari, localizado no Jardim Delta Ville.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando o contido no processo administrativo nº 2.003/2020, de 03 de Março de 2020, em que o requerente: TERRA NOBRE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA CNPJ Nº 02.004.051/0001-17. Solicita as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de travessia em bueiro celular do córrego Coari, localizado no JARDIM DELTA VILLE.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de execução de obras de travessia em bueiro celular do córrego Coari, área de terras constituída pelo lote "A.P.P Área de Preservação Permanente" medindo 17.379,15M2 em terras de propriedade de: TERRA NOBRE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 02.004.051/0001-17, no Município de Ibiporã Pr, a seguir descrita e caracterizada:

Começa no marco nº 1 até o marco nº 2 com 37,86 metros da confluência da rua 07 do loteamento residencial Jardim Delta Ville; deste ponto segue com 34,91 metros confrontando com a A.P.P (Área de Preservação Permanente) do referido loteamento até o marco nº 3 localizado na margem direita do córrego Coari; deste ponto segue com 36,34 metros confrontando com a A.P.P (área de Preservação Permanente) do loteamento Recanto Parque Coari até o marco nº 4 na confluência da rua Osório de Freitas, no loteamento Recanto Parque Coari; deste ponto segue 40,28 metros até o marco nº 5, localizado na confluência da rua Arnaldo Alves Carvalho; deste segue por 45,11 metros confrontando com a A.P.P (Área de Preservação Permanente) do loteamento Recanto Parque Coari até o marco nº 6 até o final do dissipador até o marco nº 6 localizado na margem direita do córrego Coari; deste ponto segue por 35,91 metros confrontando com a A.P.P (Área de Preservação Permanente) do referido loteamento até encontrar o marco de partida, perfazendo assim o perímetro com 2.876,82M2

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

### DECRETO Nº - 81/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. - 2.038/2020.

### DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes nºs: 01 matrícula nº 25.844 medindo 3.907,91M2 (três mil novecentos e sete vírgula noventa e um metros quadrados) e 02 matrícula nº 25.845 medindo 3.727,42M2 (três mil setecentos e vinte e sete vírgula quarenta e dois metros quadrados), da subdivisão de parte do lote nº 04 (zero quatro), da Fazenda Engenho de Ferro, Quadra 01 (zero um) da planta do PARQUE INDUSTRIAL V, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 01/02.....MEDINDO 7.635,33M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

### DECRETO Nº - 86/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. - 2.039/2020.

### DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes nºs: 04 (zero quatro) matrícula nº 12.976 medindo 12.247,95M2 (doze mil duzentos e quarenta e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados), 05/4 (zero cinco/quatro) matrícula 12.977 medindo 1.950,00M2 (um mil novecentos e cinquenta metros quadrados), 06/4 (zero seis/quatro) matrícula 12.978 medindo 1.950,00M2 (um mil novecentos e cinquenta metros quadrados), 07/4 (zero sete/quatro) matrícula 12.979 medindo 1.950,00M2 (um mil novecentos e cinquenta metros quadrados) e 08/4 (zero oito/quatro) matrícula 12.980 medindo 1.950,00M2 (um mil novecentos e cinquenta metros quadrados), da subdivisão de parte do lote nº 04 (zero quatro) , da Fazenda Engenho de Ferro, Quadra 01 (zero um) da planta do PARQUE INDUSTRIAL V, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

*ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF*



LOTE 04-05/4-06/4-07/4-08/4.....MEDINDO 20.047,95M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)